



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1407

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3
Errata	5
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1407

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 16/2026

10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICA DA OBRA "CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER"

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. LUIZ AUGUSTO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada O Sr. Diógenes Tiburtino Silva, contador devidamente habilitado no C.R.C n.º 198524/O-5, e a Sra. Ana Carolina Fernandes Pereira, arquiteta devidamente habilitada no CAU sob n.º A146012-9-SP, para exercer as funções de **Gestor e Responsável Técnica**, respectivamente, da obra intitulada "Construção da Casa da Mulher" no município.

Artigo 2º - Caberá à servidora designada acompanhar, fiscalizar, emitir pareceres técnicos, e tomar as providências necessárias para a boa execução da obra, observando a legislação vigente, o cronograma físico-financeiro e os princípios da administração pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Granada/SP, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR:92802982834
802982834

Assinado de forma digital por LUIZ AUGUSTO SALVADOR:92802982834
Dados: 2026.02.24 09:21:56 -03'00'

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1407

Página 3 de 6

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

DESPACHO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Assunto: Manutenção dos critérios da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos conforme Decreto nº 368/2024 – Exercício 2026
Interessado: Departamento de Tributos / Cadastro Imobiliário

Considerando a edição do **Decreto Municipal nº 068/2025**, que dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM, a aplicação da Planta Genérica de Valores, bem como sobre os vencimentos e formas de pagamento do IPTU para o exercício de 2026 com base na Lei Complementar nº 01/2001 – Código Tributário Municipal;

Considerando que a **Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos**, por sua natureza jurídica de tributo vinculado, submete-se ao princípio da legalidade estrita, especialmente quanto à definição de seus critérios, percentuais e parâmetros de cobrança;

Considerando a necessidade de preservação da segurança jurídica, da adequada interpretação do alcance do poder regulamentar do Executivo Municipal e da harmonia entre os Poderes;

Considerando os apontamentos técnicos apresentados pelo Departamento de Fiscalização Tributária;

DETERMINO:

Art. 1º Fica expressamente determinado que, para o exercício de 2026, a **Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (Taxa de Lixo)** será lançada e cobrada com base nos mesmos critérios, percentuais, classificações e parâmetros previstos no **Decreto Municipal nº 368/2024**, que permanecem integralmente aplicáveis para essa finalidade.

Art. 2º As disposições constantes do **Decreto Municipal nº 068/2025 não produzirão efeitos modificativos** em relação à Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, mantendo-se, para este tributo, o regramento estabelecido no **Decreto nº 368/2024**, até eventual deliberação legislativa específica, nos termos da LC. Nº 01/2001 – CTM.

Art. 3º O Departamento de Tributos e o Cadastro Imobiliário deverão observar rigorosamente esta determinação nos lançamentos

CIDADE HOSPITALEIRA

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1407

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

tributários do exercício de 2026, promovendo, se necessário, os ajustes operacionais no sistema de arrecadação.

Art. 4º O presente despacho possui caráter **interpretativo, preventivo e organizacional**, não implicando reconhecimento de ilegalidade, mas reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a legalidade tributária, a segurança jurídica e a boa governança fiscal.

Publique-se nos autos administrativos competentes.

Cumpra-se.

Nova Granada, 23 de dezembro de 2025.


Luiz Augusto Salvador

Prefeito Municipal de Nova Granada

CIDADE HOSPITALEIRA

Prça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5201

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1407

Página 5 de 6

Errata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMERGENCIAL
EDITAL Nº 001/2026



ERRATA 001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais torna pública ERRATA junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital - Emergencial nº 001/2026, para que nele conste:

01. No ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO, onde se lê:

ITEM	ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
06	Divulgação das LISTAS PROVISÓRIAS DE CLASSIFICAÇÃO.	11/02/2026
07	Divulgação das LISTAS PROVISÓRIAS DE CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSOS.	20/02/2026
08	LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.	20/02/2026
09	HOMOLOGAÇÃO.	20/02/2026

- Leia-se:

ITEM	ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
06	Divulgação das LISTAS PROVISÓRIAS DE CLASSIFICAÇÃO.	19/02/2026
07	Divulgação das LISTAS PROVISÓRIAS DE CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSOS.	25/02/2026
08	LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.	25/02/2026
09	HOMOLOGAÇÃO.	25/02/2026

02. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Nova Granada, 23 de fevereiro de 2026.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1407

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025

PROCESSO Nº 066/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA/SP.

CONTRATADA: G. DA SILVA LIMA - Sistemas de Segurança Ltda.

CNPJ 38.265.581/0001-66, Avenida: Adolfo Rodrigues, 1282, Centro.

CEP: 15440-009 - Nova Granada/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção e suporte técnico de sistema de monitoramento eletrônico em comodato, com armazenamento em nuvem, abrangendo 34 prédios públicos do Município de Nova Granada/SP.

VALOR TOTAL: R\$249.000, (duzentos e quarenta e nove mil reais).

PRAZO VIGÊNCIA: **11/02/2026 até 10/02/2027**

Nova Granada/SP, 11 de fevereiro de 2026.

Luiz Augusto Salvador - Prefeito Municipal

.....